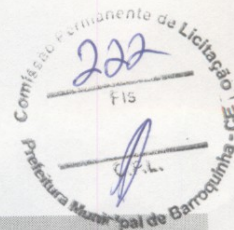




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.01.01TP**

*Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, designada pela Portaria Nº 017/2021, de 04 de Janeiro de 2021, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.01.01TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS COM OS FATURAMENTOS AMBULATORIO E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O SISTEMA LOCAL DE SAÚDE JUNTO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA -CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, situada na Rua 11 de Maio, 739, Bairro: Centro - CEP: 62.410-000 - Barroquinha/CE, reuniram-se o Presidente **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **ROGÉRIO NÓBREGA VERAS** e **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**, designados através das Portaria Nº 017/2021, de 04 de Janeiro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.01.01TP**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS COM OS FATURAMENTOS AMBULATORIO E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O SISTEMA LOCAL DE SAÚDE JUNTO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA -CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Iniciando os trabalhos, o Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável que o certame seja realizado em única sessão. Em ato contínuo, procedeu-se ao credenciamento das EMPRESAS **M. A. DA SILVA FERREIRA-ME/ CNPJ: 17.303.968/0001-90** e **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA)/ CNPJ: 08.457.578./0001-83**, constatando assim que a mesma encontra-se com a documentação completa para o referido credenciamento. Em seguida constatou-se a participação das seguintes empresas:

| EMPRESAS   |
|--|
| <b>M. A. DA SILVA FERREIRA-ME</b><br>CNPJ: 17.303.968/0001-90<br>ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ, 161, CENTRO, COREAU/CE  |
| <b>M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA)</b><br>CNPJ: 08.457.578./0001-83<br>ENDEREÇO: RUA JOÃO CICERO, 654, BEBEDOURO, PARNAIBA/PI |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em ato contínuo o Presidente solicitou que os licitantes assinem a "lista de Presença", seguindo anexo ao credenciamento. Em seguida o Presidente procedeu então ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Em sequência passou-se à fase de abertura do ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos Licitantes participantes, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda, numeradas e rubricadas pelos licitantes presentes passando o Presidente e os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. O Presidente informou que, após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que as **EMPRESAS M. A. DA SILVA FERREIRA-ME/CNPJ: 17.303.968/0001-90** e **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA) CNPJ: 08.457.578./0001-83** foi consagradas **HABILITADAS**. Como não houve impugnação contra as habilitações, nem recurso pendente de apreciação, deu-se continuidade aos trabalhos procedendo à abertura e análise do ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da comissão e, ainda, numeradas e rubricadas pelos licitantes presentes. Os envelopes das **EMPRESAS M. A. DA SILVA FERREIRA-ME/CNPJ: 17.303.968/0001-90** e **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA) CNPJ: 08.457.578./0001-83** continha uma Proposta Comercial, tudo em conformidade com o Edital. Assim, a **EMPRESAS M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA) CNPJ: 08.457.578./0001-83** foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, com melhor ofertado de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. Em ato contínuo foi facultada a palavra aos representantes das licitantes com intenção de interpor recurso da decisão do Presidente, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93, os quais renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas. Eu, **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

> *Lucas William Sousa Bittencourt*

*Lucas William Sousa Bittencourt*

Presidente

> *ROGERIO NOBREGA VERAS*

*Rogério Nóbrega Veras*

Membro

> *José Maria Ferreira de Souza*

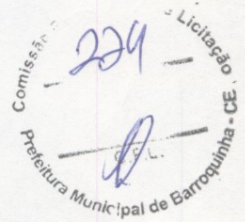
*José Maria Ferreira de Souza*

Membro





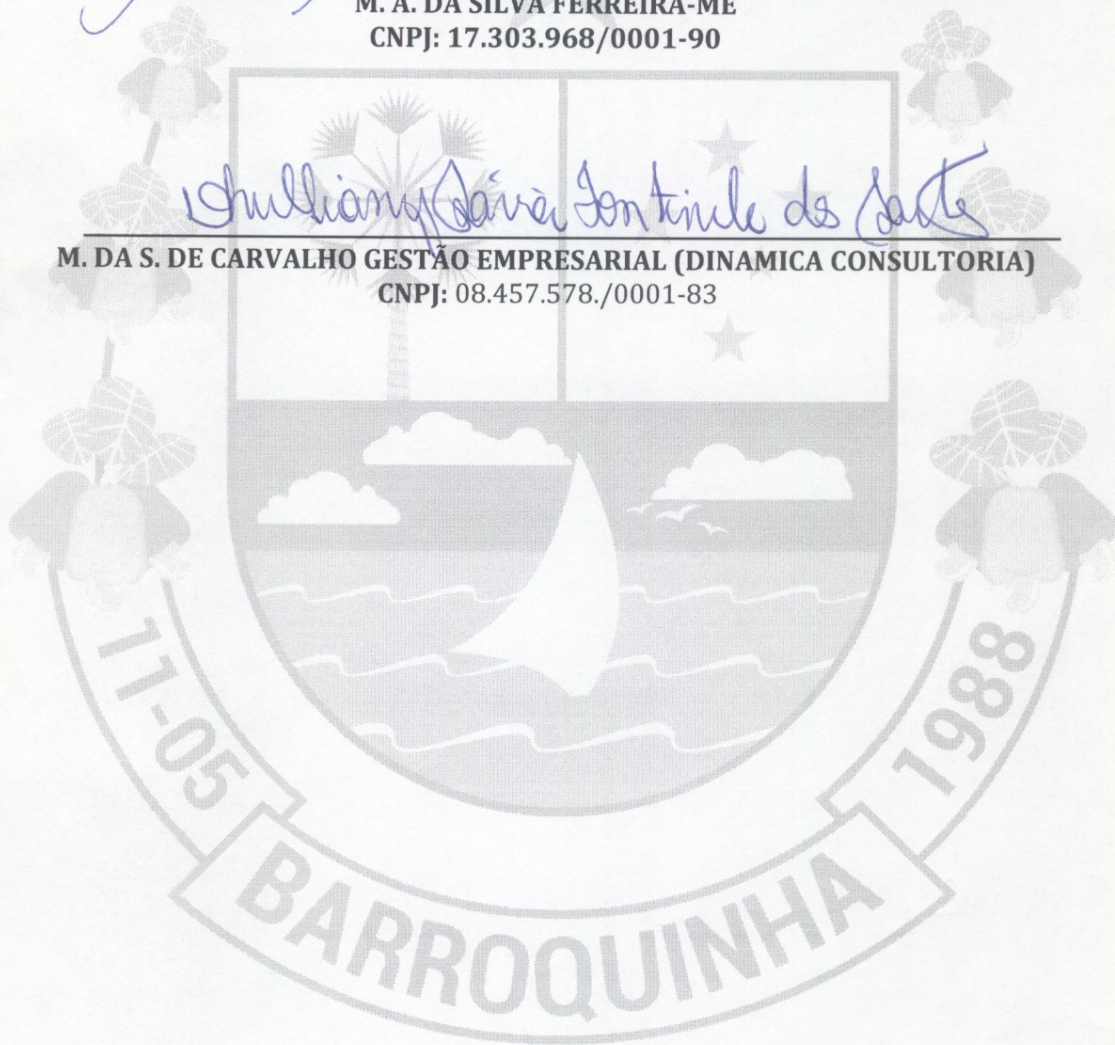
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EMPRESA PARTICIPANTE:**

*Maurício Antonio da Silva Ferreira*  
M. A. DA SILVA FERREIRA-ME  
CNPJ: 17.303.968/0001-90

*Shulliany Sávia Fontinele de Siqueira*  
M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINAMICA CONSULTORIA)  
CNPJ: 08.457.578./0001-83



*[Handwritten signatures]*